

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

01/11/2024 16:40:11

Identificação do Filiado

NIT: 126.65243.01-8 **CPF:** 035.790.654-32 **Nome:** AGNALDO VIEIRA DA SILVA
Data de nascimento: 04/12/1971 **Nome da mãe:** CICERA MARIA DA CONCEICAO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	126.65243.01-8	02.004.00016/85	TANIA MARIA DE MEDEIROS	Empregado ou Agente Público		01/03/1998	20/03/2001	09/2000	AVRC-DEF, PVIN-SUBSTIT-INC
2	126.65243.01-8	38.910.01530/84	VILMA QUEIROZ MEDEIROS	Empregado ou Agente Público		01/03/1998		03/2001	
3	126.65243.01-8	02.004.00016/85	TANIA MARIA DE MEDEIROS	Empregado ou Agente Público		01/02/2002		03/2003	
4	126.65243.01-8	32.490.01144/88	NERZY DALLA BERNARDINA JUNIOR	Empregado ou Agente Público		17/05/2003	21/09/2003	09/2003	
5	126.65243.01-8	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		13/09/2004	02/04/2008	04/2008	
6	126.65243.01-8	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		02/09/2008		08/2020	IREM-INDPEND
7	126.65243.01-8	5530538564	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		31/08/2012	26/07/2023		
8	126.65243.01-8	6447567526	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		27/07/2023			

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
AVRC-DEF	Acerto confirmado pelo INSS	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
PVIN-SUBSTIT-INC	Pendência que sinaliza inconsistência em Vínculo prevalente quando não foi possível encontrar todos os seus vínculos relacionados.		

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

01/11/2024 16:40:11

Identificação do Filiado

NIT: 126.65243.01-8

CPF: 035.790.654-32

Nome: AGNALDO VIEIRA DA SILVA

Data de nascimento: 04/12/1971

Nome da mãe: CICERA MARIA DA CONCEICAO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 241101L-GR9F2RMRK3S105

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.